



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 063/2002**  
17/10/2002

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria de amparo técnico/sanitário com o Frigorífico Cascatinha Ltda e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Conforme o artigo 69, inciso XII da Lei Orgânica do Município, alterado pela Lei Municipal nº 019/2002, de 03/06/2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria de amparo técnico/sanitário com o Frigorífico Cascatinha Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 73.500.324/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 40.601.988-83, estabelecido no KM 455 da BR 277, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal cederá 01 (um) Médico Veterinário, proveniente de seu quadro de pessoal, tendo como finalidade inspecionar os abates e produtos de origem animal produzidos pelo Frigorífico Cascatinha Ltda, sob as normas da Vigilância Sanitária e outras que regem o assunto.

**§ 2º.** O Frigorífico Cascatinha Ltda, reembolsará mensalmente ao Poder Executivo Municipal, o valor correspondente ao salário mensal do Médico Veterinário, acrescido dos demais encargos, até o dia 10 do mês subsequente.

**§ 3º.** O convênio a ser firmado se encerrará no dia 31 de janeiro de 2004, ou poderá ser reincidido em qualquer data, de comum acordo entre as partes.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2002.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal